



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019 - PROCESSO N. 920/2019

### ATA N. 36/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA CIBELE ALESSANDRA BOTEGA FADEL - ME**, CNPJ 05.459.792/0001-80, estabelecida na Rua Manoel Leão Rego, 581, Centro, Palmital - SP, neste ato representada por **CIBELE ALESSANDRA BOTEGA FADEL**, proprietária, portadora do RG 18.912.400-3-SSP/SP e do CPF 164.574.508-22, residente e domiciliada na Avenida Serafim Gonçalves, 109, Parque São Jorge, Palmital - SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, têm pôr justo e contratado a **aquisição parcelada de medicamentos manipulados para o Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2019, PROCESSO N. 920/2019, HOMOLOGADO EM 09/08/2019**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

##### 1.1. Descrição dos itens:

| Qtde | Item | Descrição   | Unid | Marca  | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|---|------|--------|--------------------|-----------------|
| 3600 | 1    | ACETAMINOFEM 350 + DIACEREINA 50  | UND  | GALENA | 0,3600             | 1.296,0000      |
| 3600 | 3    | ACIDO FOLICO 2 MG   | UND  | GALENA | 0,0900             | 324,0000        |
| 3600 | 4    | ACIDO FOLICO 15MG   | UND  | GALENA | 0,0800             | 288,0000        |
| 3600 | 9    | ALENDRONATO 70 MG   | UND  | GALENA | 0,2700             | 972,0000        |
| 3600 | 10   | ALOPURINOL 100 MG   | CPR  | GALENA | 0,2000             | 720,0000        |
| 3600 | 11   | ALOPURINOL 300 MG   | CPR  | GALENA | 0,1500             | 540,0000        |
| 3600 | 14   | ALPRAZOLAN 0,75 MG  | UND  | GALENA | 0,1800             | 648,0000        |
| 3600 | 18   | AMITRIPTILINA 15 CODEINA 30 NI-ME-SULIDE 100 RANITIDINA 150 CICLO-BENZAPRINA 10 | UND  | GALENA | 0,6400             | 2.304,0000      |



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|      |     |   |     |        |         |            |
|------|-----|---|-----|--------|---------|------------|
| 3600 | 20  | AMITRIPTILINA 20 MG PROPANOLOL 15 MG  | UND | GALENA | 0,2000  | 720,0000   |
| 3600 | 22  | AMITRIPTILINA 25 MG   | UND | GALENA | 0,1400  | 504,0000   |
| 3600 | 24  | ORLISTATE 120MG   | UND | GALENA | 0,5100  | 1.836,0000 |
| 3600 | 36  | BROMOPRIDE 10 MG  | UND | GALENA | 0,1600  | 576,0000   |
| 3600 | 44  | CAPTOPRIL 50 MG   | UND | GALENA | 0,1400  | 504,0000   |
| 3600 | 45  | CARBONATO DE CALCIO 400 MG  | UND | GALENA | 0,1400  | 504,0000   |
| 3600 | 54  | CEFALEXINA 500MG  | UND | GALENA | 1,1300  | 4.068,0000 |
| 3600 | 58  | CILOSTAZOL 50 MG  | UND | GALENA | 0,2900  | 1.044,0000 |
| 3600 | 59  | CILOSTAZOL 100 MG   | UND | GALENA | 0,5900  | 2.124,0000 |
| 240  | 61  | OLEO DE AMENDOAS DOCE 10% + UREIA 8% + VIT.E 2% + FONBLIN HCl 2% + LOÇÃO HIDRATANTE QSP 200ML | UND | GALENA | 8,6800  | 2.083,2000 |
| 3600 | 63  | CITALOPRAN 50 MG  | UND | GALENA | 0,3800  | 1.368,0000 |
| 3600 | 71  | CODEINA 10 MG   | UND | GALENA | 0,3900  | 1.404,0000 |
| 3600 | 74  | COENZIMA B12 - 35 BIOTINA H 1,5 VITAMINA C 150 MG   | UND | GALENA | 0,9500  | 3.420,0000 |
| 3600 | 79  | DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG   | UND | GALENA | 0,1800  | 648,0000   |
| 3600 | 83  | DOXAZOSINA 2 MG   | UND | FAGRON | 0,1200  | 432,0000   |
| 240  | 89  | ESSENCIA DE BERGAMOTA 10% ALCOOL 100ML  | UND | FAGRON | 4,7500  | 1.140,0000 |
| 240  | 94  | FILTRO SOLAR F.P.S. 30 - 50 GRAMAS  | UND | FAGRON | 11,9800 | 2.875,2000 |
| 3600 | 102 | GENFIBROZILA 600 MG   | UND | FAGRON | 0,5500  | 1.980,0000 |
| 3600 | 105 | GINKGO 100 PIRIDOXINA 200 ESPIRONOLACTONA 25 MAGNESIO 100                                     | UND | FAGRON | 0,5700  | 2.052,0000 |
| 3600 | 109 | GLUCOSAMINA 1,5 GR CONDROITINA 1,2 GR DIACEREINA 50 MG - SACHE                                | UND | FAGRON | 1,2100  | 4.356,0000 |
| 240  | 113 | HIDROCORTIZONA 1% - CREME 50GR  | UND | FAGRON | 9,9400  | 2.385,6000 |
| 3600 | 115 | HIDROXIZINE 25MG  | UND | FAGRON | 0,2000  | 720,0000   |
| 3600 | 125 | LOSARTAN 25 MG  | UND | FAGRON | 0,1900  | 684,0000   |
| 3600 | 129 | MELOXICAM 15 MG   | UND | FAGRON | 0,1500  | 540,0000   |
| 3600 | 130 | MELOXICAM 15MG PARACETAMOL 400 CARISOPRODOL 150 FAMOTIDINA 20                                 | UND | FAGRON | 0,2900  | 1.044,0000 |
| 3600 | 132 | MIRTAZAPINA 20 MG   | UND | FAGRON | 0,1700  | 612,0000   |
| 3600 | 135 | NORTRIPTILINA 10 MG   | UND | FAGRON | 0,1800  | 648,0000   |
| 3600 | 137 | NORTRIPTILINA 25 CICLOBENZAPRINA 5 PIRIDOXINA 10  | UND | FAGRON | 0,3000  | 1.080,0000 |
| 240  | 139 | OLEO AMENDOAS 10 % UREIA 8% VITAMINA E 2% FOMBLIM 2% - LOÇÃO 200ML                            | UND | FAGRON | 26,7200 | 6.412,8000 |
| 240  | 140 | OLEO DE MELALEUCA 10ML  | UND | FAGRON | 10,0000 | 2.400,0000 |
| 240  | 144 | OLEO SEMENTE DE UVA 5% CERAMIDAS 3% VITAMINA E 2% UREIA 8% CREME 200 GR                       | UND | FAGRON | 18,1000 | 4.344,0000 |
| 3600 | 145 | OMEGA 3 - 1000 MG   | UND | FAGRON | 0,1800  | 648,0000   |
| 240  | 151 | PAPAINA 2%- CREME 30 GRAMAS   | UND | FAGRON | 5,1700  | 1.240,8000 |
| 3600 | 154 | PARACETAMOL 500 MG  | UND | FAGRON | 0,1100  | 396,0000   |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|                         |     |  |     |                 |         |                   |
|-------------------------|-----|--|-----|-----------------|---------|-------------------|
| 3600                    | 156 | PAROXETINA 10 MG   | UND | FAGRON          | 0,2200  | 792,0000          |
| 3600                    | 158 | PAROXETINA 50 MG   | UND | FAGRON          | 0,4000  | 1.440,0000        |
| 3600                    | 162 | PIROXICAN 10 INDIMETACINA 20<br>ALLOPURINOL 100 DICLOFENACO<br>50 RANITIDINA 150 MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,3600  | 1.296,0000        |
| 3600                    | 164 | POLIVITAMINAS  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,3900  | 1.404,0000        |
| 3600                    | 166 | RISPERIDONA 1 MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,2100  | 756,0000          |
| 3600                    | 169 | SERTRALINA 25 MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,1700  | 612,0000          |
| 3600                    | 174 | SINVASTATINA 40 MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,2000  | 720,0000          |
| 3600                    | 176 | SULPIRIDE 20 MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,1300  | 468,0000          |
| 3600                    | 177 | SULPIRIDE 50 MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,2500  | 900,0000          |
| 3600                    | 181 | TAURINA 10 TRIPTOFANO 150 5HTP<br>35 CARNITINA 500 ZINCO 10 MAG-<br>NESIO 100 EXSYNUTRIMENT 50 VIT.<br>B1 45 MG            | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,8300  | 2.988,0000        |
| 3600                    | 185 | TIBOLONA 5 MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,8900  | 3.204,0000        |
| 240                     | 187 | UREIA 3% COLD CREAM 200 ML   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 15,3300 | 3.679,2000        |
| 240                     | 196 | VITAMINA E 2% OLEO DE AMENDO-<br>AS 5% COLD CREAM 100GR  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 12,2600 | 2.942,4000        |
| 3600                    | 197 | VITAMINA E 400 MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,4200  | 1.512,0000        |
| 3600                    | 202 | PAROXETINA 40 MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,2400  | 864,0000          |
| 3600                    | 210 | AMITRIPTILINA 15 MG + CROMO<br>QUELATO 200MCG + CLORDIAZE-<br>POXIDO 2MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,2700  | 972,0000          |
| 3600                    | 212 | CODEINA 30MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,8700  | 3.132,0000        |
| 240                     | 214 | COLD CREAM 500MG + UREIA 5% +<br>VITAMINA E 2% 60GRS   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 7,1500  | 1.716,0000        |
| 3600                    | 218 | AMITRIPTILINA 30MG + PROPAN-<br>OLOL + CLORPROMAZINA 10MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,3400  | 1.224,0000        |
| 3600                    | 221 | SILIMARINA 100 MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,3100  | 1.116,0000        |
| 3600                    | 222 | TERBINAFINA 250 MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,6600  | 2.376,0000        |
| 3600                    | 226 | SIBUTRAMINA 10 MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,3700  | 1.332,0000        |
| 3600                    | 231 | CICLOBENZAPRINA 5MG + MELOXI-<br>CAN 15MG + PREDNISONA 5MG +<br>FAMOTIDINA 20MG + PARACETA-<br>MOL 300MG + NIMESULIDA 50MG | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,3700  | 1.332,0000        |
| 240                     | 233 | DRENISON CREME 100 GRAMAS  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 51,0000 | 12.240,0000       |
| 3600                    | 237 | AZITROMICINA 500MG   | UND | EMBRA-<br>FARMA | 1,8400  | 6.624,0000        |
| 3600                    | 239 | HALOPERIDOL 5MG  | UND | EMBRA-<br>FARMA | 0,1200  | 432,0000          |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b> |     |  |     |                 |         | <b>119.959,20</b> |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual **aquisição parcelada de medicamentos manipulados para o Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 20/2019)**.

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

### **02 – PODER EXECUTIVO**

### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**

4.4.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

416 – Código Reduzido

RECURSO PROPRIO

## **CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 20/2019** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 20/2019** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

**CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 19 de agosto de 2019

*[Handwritten Signature]*  
**Julio Cesar do Carmo**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
 CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*  
**Cibele Alessandra Botega Fadel**  
**EMPRESA CIBELE ALESSANDRA BOTECA FADEL - ME  
 DETENTOR**

*[Handwritten Signature]*  
**Cleide Guerreiro**  
**GESTOR**

TESTEMUNHAS

1

Nome:

RG: 33.075.462-3

CPF: 336.983.538-06

2

Nome:

RG: 23964641-1

CPF: 168 011 76 889